



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº 039/2022

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – CRIAR O PISO SALARIAL MUNICIPAL PARA OS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ;

JUSTIFICATIVA:

Senhor presidente e dignos pares;

Considerando que o salário desses profissionais está muito defasado, e que a nível de comparação o “**piso dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemia foi estabelecido em dois salários mínimos**” e que esses cargos não exigem ensino superior, peço que baseado neste raciocínio os cargos de níveis superiores que não tenham um piso nacional que seja estabelecido um piso municipal, e neste caso específico, me refiro aos psicólogos, assistentes Sociais e pedagogos do SUAS que hoje recebem um salário de R\$ 2400,00 salário este pago desde 2008 sem nenhum tipo de correção;

Considerando ainda que a Resolução CNAS nº 17/2016 dispõe que os Estados, Distrito Federal e municípios poderão utilizar até 100% dos recursos oriundos do FNAS, destinado a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, exceto os recursos do IGDSUAS. A fim de melhor controlar os gastos com pessoal gestor deverá considerar os recursos recebidos durante o exercício, dentro de cada Programa, Projeto e dos Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acrescer os rendimentos auferidos e somar, ainda os saldos reprogramados. Desta forma, terá em mãos a receita total. O gestor irá somar os gastos com as equipes de referência dos serviços que compõe cada Programa, Projeto e dos Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, obtendo assim, o valor total de gastos com pessoal.

Considerando os argumentos acima descritos, venho pedir ao executivo que acate essa indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 10 de junho de 2022.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador